EMENDA SUPRESSIVA Nº _____/2024

Ementa:
Suprima o art. 66 do Projeto de Lei nº 039/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2025 e dá outras providencias.

Art. 1° Fica suprimido o art. 66, do Projeto de Lei nº 039/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.

Ilhéus – Bahia, 27 de junho de 2024.

Profª Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora – PT

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o texto da Lei Orgânica do Munícipio de Ilhéus, parágrafo 3º, do art. 27, "O período legislativo não encerrará sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e do projeto de lei do orçamento. (EMENDA 005/2018)". Ou seja, o encerramento do período legislativo só ocorrerá com a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária. Por este motivo, se justifica a supressão do artigo 66 do texto da Lei de Diretrizes Orçamentária proposta para 2025.

Ilhéus – Bahia, 27 de junho de 2024.

Profª Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora – PT